



Arq. CX-01/71

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 196⁷¹

INTERESSADO: Ver. NICANOR ALVES DOS SANTOS

PROTOCOLADO SOB N.º 366/71

PROJETO DE LEI Nº 27/71

ASSUNTO:

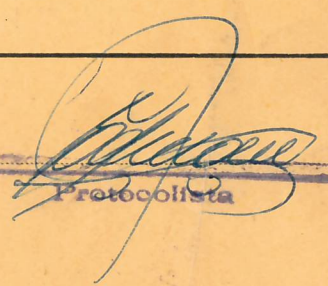
Projeto de lei que, visa denominar Rua
Coronel Francisco Pereira do Nascimento, a rua C
do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e

~~sessenta e~~ setenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.


Protocolista



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

n.

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Projeto de lei n.

Protocolo Geral

Nº 366/71

Em 16 de março de 1971

Protocolado

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Cel Francisco Pereira do Nascimento a Rua C do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de março de 1971

-Nicanor Alves dos Santos-

Vereador da ARENA.



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NÚMERO/PÁGINA
EM FALTA

n.

JUSTIFICATIVA

O coronel Francisco Pereira do Nascimento, filho de humilde família do município da Serra, ingressou na Polícia Militar, em 1937, como simples soldado.

Galgou todos os postos da hierarquia militar através de cursos, chegando a ocupar o comando geral

Cursou o ginásio, já casado e culminou sua exemplar vida escolar, diplomando-se pela Faculdade de Direito da UFES.

Cidadão honestíssimo e justo, dignificou todos os cargos que exerceu na vida pública, destacando-se, além do comando da Polícia Militar, a chefia de Polícia e o mandato de vereador do Município de Linhares. Por tudo isso, o coronel Francisco Pereira do Nascimento é merecedor dessa homenagem póstuma, que lhe queremos tributar, não pela simples condição de amigo íntimo mas sobretudo pelos bons exemplos que deixou para todos nós e para as gerações vindouras.

Conjunto Antonio Honório
Goiabeiras

Verboet

Jerônimo

R - D

R - C

PRATA

AV. Prof. Fernando Duarte Rabelo

AV. Fernando Ferrari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inclua-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 19/3/71

PRESIDENTE DA CÂMARA

A. S. C. D.

para inclusão.

Em 17-3-71

Pedro Rodrigues

1ª Sessão em 19/3/1971

2ª Sessão em 22/3/1971

3ª Sessão em 24/3/1971

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

S.S. 24/3/1971

SECRETÁRIO

A. S. C. D.

para encaminhar.

Em 24-3-71

Pedro Rodrigues

Sra. Secretária da Comissão
de Justiça

Em 24/3/71

Maria da G. C. Gomes

Comissão de Justiça, Redação, Administração,
Trabalho e Assistência Social

Em 25/3/1971

Maria Antônia Gomes Corbatti

Ass. Vereador Paulo de Aguiar Claudio Lopes
para Relatar.
S.S.A. 6 1971
Presidente da Comissão

Senhor Presidente da Comissão de
Justiça

Em nome para relatar
propeto de lei de autoria do illustre
Vereador Vicenor Alves dos Santos,
denominando a Rua C do Nue
cho Presidencial Antonio Honório
no Bairro de Gabeiras.

A matéria é jurídica e legal,
a rua que se pretende denominar
está dentro do Nuecho Presidencial
Antonio Honório, construído pelo
Instituto Jerônimo Monteiro, não
tendo nome de lei.

Quanto à homenagem que
se pretende prestar à mais justa
possível o Cel. Francisco Pereira
do Nascimento, tem uma grande
folha de serviços prestados a coletividade
de vitória, e porque não dizer
do Estado do Espírito Santo.

Assim sendo é favorável
a matéria, S. M.

Sala Junador, 25/5/71
Claudio Lopes
Relator



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aprovado o parecer,

31/5/97

Presidente da Comissão

João de Deus Queiroz

Em 4/6/97

Maria da B. Calhaz Pereira

7/5/97

pare -> devolvido para

Em 7-6-97

W. Rodrigues

A Sua Secretária,

digo, Maria Apauçada
para providenciar a
extração de autos.

Em 7/6/97

Maria da B. Calhaz Pereira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

REQUERIMENTO N.º 323/71

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

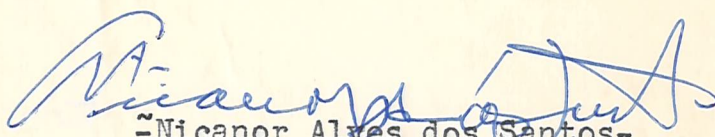
N.º 867/71

em 04 de junho de 1971

Protocolado

O vereador abaixo assinado requer a V.Exa., ouvido o plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o projeto de lei de sua autoria n.11/71, capeado pelo processo n.366/71.

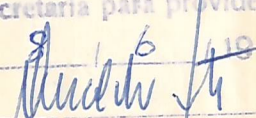
Vitória, 4 de junho de 1971.


Nicanor Alves dos Santos -
Vereador da ARENA.

Aprovado por _____ votos

A' Secretaria para providenciar

S. S. 8/6/71


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A S. C. D., anexado ao lre. N.º 867/71
para inclusão
Em 9-6-71
H. Rodrigues

Inclusão-se na
Ordem do Dia
Em 11-6-971.

x H. Rodrigues

Aprovado em discussão única
por ____ / ____ votos.

À Comissão de Justiça para
Relatório final.

S.S. H. Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA

A S. C. D., para encaminhar
Em 14-6-71
H. Rodrigues

x
A Sra. Secretária da Comissão
de Justiça.

Em 11/6/971

Maria de C. Cabral F. P.

Sr. Chef. -

Devidamente providenciado

Em 14-6-971

Maria Antônia F. Cabral

AVULSO Nº 34/71

Nº do Processo

Nº- 366/71

EMENTA

- Projeto de lei que, visa denominar rua Coronel Francisco Pereira do Nascimento, a rua C do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras.

INICIATIVA

- Vereador Nicanor Alves dos Santos

.....

Comissão de Justiça

- pela aprovação.

FLS. 2

PROJETO DE LEI Nº 11/71

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Cel Francisco Ferreira do Nascimento a rua C do núcleo residencial Antonio Honório, em Goiabeiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de março de 1971.

As.) Nicanor Alves dos Santos - Vereador da ARENA.

.....

JUSTIFICATIVA

O coronel Francisco Pereira do Nascimento, filho de humilde família do município de Serra, ingressou na Polícia Militar, em 1937, como simples soldado.

Ganhou todos os postos da hierarquia militar através de cursos, chegando a ocupar o comando geral.

Curso o ginásio, já casado e culminou sua exemplar vida escolar, diplomando-se pela Faculdade de Direito da UFES.

Cidadão honestíssimo e justo, dignificou todos os cargos que exerceu na vida pública, destacando-se, além do comando da Polícia Militar, a chefia de Polícia e o mandato de vereador do Município de Linhares. Por tudo isso, o coronel Francisco Pereira do Nascimento é merecedor dessa homenagem póstuma, que lhe queremos tributar, não pela simples condição de amigo íntimo mas sobretudo pelos bons exemplos que deixou para todos nós e para as gerações vindouras.

.....

Inclua-se em pauta para discussão especial.

SS., 19-3-71. As.) Arnaldo Pratti - PRESIDENTE DA CÂMARA -

.....

FLS. 3

Senhor Presidente da Comissão de Justiça.

Em mãos para relatar projeto de lei de autoria do ilustre vereador Nicanor Alves dos Santos denominando a rua C do - Núcleo residencial Antonio Honório no Bairro de Goiabeiras.

A matéria é jurídica e legal, é rua que se pretende denominar está dentro do Núcleo Presidencial Antonio Honório; construído pelo Instituto Jerônimo Monteiro, não tendo nem nomeação por lei; quanto à homenagem que se pretende prestar é a mais justa possível o Cel. Francisco Pereira do Nascimento, tem uma grande folha de serviços prestado a coletividade de Vitória, e porque não dizer do Estado do Espírito Santo.

Assim sendo somos favorável a matéria. S.M.J. Sala do -
nador Attilio Vivacqua, em 25-5-971. As.) Claudionor Lopes Pereira,
relator

Ademir Antunes
Adir S. Baracho

Aprovado o parecer. SSAY., em 31-5-971.
As.) Adir Sebastião Baracho - PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória. Req. nº 323/71

O vereador abaixo assinado requer a V. Exa., -
ouvido o plenário, seja incluído na Ordem do dia, em regime de urgên-
cia, o projeto de lei de sua autoria nº 11/71, capeado pelo processo
nº 366/71. Vitória, 4 de junho de 1971.

As.) Nicanor Alves dos Santos - VEREADOR DA ARFMA -

Aprovado. À Secretaria para providenciar. As.) Arnaldo Pratti - Presi-
dente da Câmara - Em 8-6-971.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A S. A. P. para providenciar
Em 28-6-71
O Secretário

A
Juntou-se a Ex. 111
Em 24/6/71
Munif.

Deu-se a seguinte:

Providenciado pelo ofício 4.80/71.

Decreto 2198, conforme cópia anexa.

Em 29-6-71.

Otho Lúcio Pereira

So
Proceder-se a aguardar
Em 29/6/71
Munif.

Emenda à redação final
ao projeto de lei n.º 11.711.

Art 1.º - Onde se lê
"mã", leia-se "Pai".

Vitória, 14.6.1971

Manoel de T.

Aprovado.

A Comissão de
Justiça.

em 14/6/71

Melo Jr

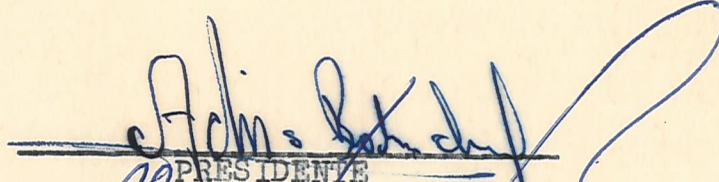
COMISSÃO DE JUSTIÇA

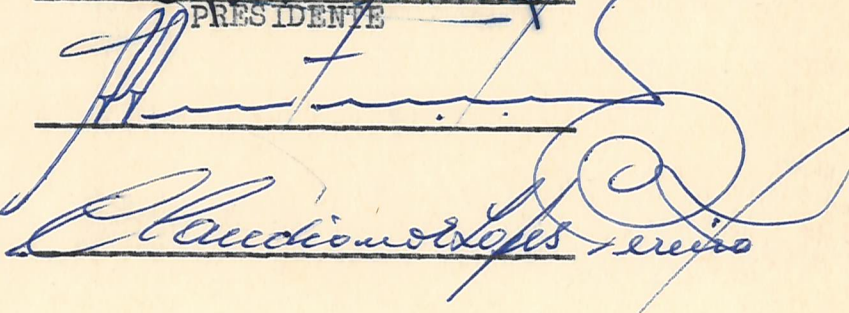
Redação Final do Projeto de Lei nº 11/71

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Cel. Francisco Pereira do Nascimento o logradouro público correspondente a Rua, "C" do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Senador Atílio Vivacqua" em de junho de 1 971.



PRESIDENTE


Aprovada a redação final
por ____ / ____ votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S. S. 31 6 / 1971

Presidente da Câmara

PROC. Nº 366/71

COPIA

480/71

Vitória, 29 de junho de 1971.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência, para o seu Gabinete, o Autógrafo de Lei nº 2.198, de iniciativa desta Câmara, denominando Praça Cel. Francisco Pereira do Nascimento, o logradouro público correspondente a Rua "C" do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras, nesta Capital.

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Chrisógono Teixeira da Cruz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 366/71
EVP.

COPIA

D E C R E T O Nº 2 198

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 11/71, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 48, da lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947.

Art. 1º.- Passa a denominar-se Praça Col. - Francisco Pereira do Nascimento o logradouro público-correspondente a Rua, "C" do núcleo residencial Antônio Honório, em Goiabeiras.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de junho de 1971.

Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO

José Ubaldino Pimentel
2º SECRETÁRIO.

Proc. 366/71
EVP.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

G. P.

Of. nº 532

Vitória, 5 de julho de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 1070

Em 5 de

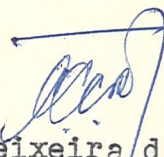
Julho de 1971

1971

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 480/71, datado de 29 de junho, capeando o Autógrafo de Lei nº 2 198, sancionado / pela Lei nº 2000, de hoje datada e anexada por cópia.

Na oportunidade apresento a V.Exª. protestos de elevada estima e consideração.


Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Exmª. Sr.
Vereador Arnaldo Pratti
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
N e s t a:-
Ref. Proc. DA/0/5 804/71.
GAS/GAB.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AGRADEÇA-SE

Em 12/7/71

PRESIDENTE DA CÂMARA

A Secretaria,

para os devidos fins
Em 9-7-71
D. Rodrigues

do
Protocolo para desentranhar cópia da lei
Em 12/7/71
Muniz

Si. Chefe:
proliferado o despacho Supra
Em 12-7-71
Muniz

do
Protocolo para aquiescer depois arquivar
Em 12-7-71
Muniz

